Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 121/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Área de Interesse Social e Utilidade Pública o Imóvel que menciona e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declara de interesse público e utilidade pública, parte do imóvel objeto da matricula n°6.805 do CRI de Cantagalo, Paraná, com área de 86.842.00, dentro dos limites e confrontações no memorial descritivo: partindo do marco denominado PP=0, localizado no alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR-277, deste segue com azimute magnético de 76°16'22 e medindo 219,250 metros e confronta com terras de Artemio Couser,até à estaca E-01, de onde segue com azimute magnético de 162°26'28 e medindo 341,60 metros confrontando com terras de Lauri Lopes Fritz, até à estaca E-02, de onde segue com azimute magnético de 253°40'49, emedindo231 metros, confrontando com terras de Leures Mazurana, até à estaca E-03, localizada no alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia BR-277, de onde segue pelo alinhamento, com a azimute magnético de 344°26'26 e medindo 351,50 metros, confrontando com a Faixa de Domínio. Até onde se deu início e encerra-se a presente descrição, de propriedade de Paulo Linke.

Art. 2° O imóvel constante do artigo anterior será utilizado para implantação de uma Central Geradora de Usina Termoelétrica, conforme Certidão do Munícipio de Cantagalo, Paraná, quanto ao uso e Ocupação do solo e destina-se à ação de regularização ambiental, tudo conforme art. 3°, inciso IX da Lei Federal n°12651, de 25 de maio de 2015.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto n° 95/2017.

Art. 4° Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo, 22 maio de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal